



**CONTRATO COM A EMPRESA INTERLIMPE - FACILITY SERVICES, S.A., PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO CONCELHO DE LAGOA**

**VALOR DO ATO - 54 189,20 €**

**CONTRATO Nº 179/2022**

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED]

[REDACTED] servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

**PRIMEIRO OUTORGANTE: -----**

**MUNICÍPIO DE LAGOA**, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pela sua Vereadora, **ANA CRISTINA TIAGO MARTINS**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio.-----

**SEGUNDO OUTORGANTE: -----**

**INTERLIMPE - FACILITY SERVICES, S.A.**, com sede na Avenida Coronel Eduardo Galhardo Nº14 C, Lisboa, com o número único de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo comercial de Lisboa, 502611057, e o capital social de 2 400.000,00 € neste ato representada por **Marina Ondina Barbosa Maciel Leitão**, titular do cartão de cidadão com o n. [REDACTED] e número de identificação fiscal [REDACTED] com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente do registo comercial apresentada. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

**PRIMEIRA**

Por despacho da Sra. Vereadora Ana Cristina Tiago Martins, datado de 21 de setembro de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Consulta Prévia, à empresa **Interlimpe - Facility Services, S.A.**, a aquisição de serviços de higienização das **Unidades de Saúde do Concelho de Lagoa**, nas condições constantes da proposta apresentada.-----

**SEGUNDA**

No âmbito do presente contrato e de acordo com a cláusula 4ª do respetivo caderno de encargos e do Anexo I do referido documento, decorrem para o segundo outorgante, as seguintes obrigações:-----

- a). Manter em permanência na **extensão de Carvoeiro**, um funcionário/a das 9h00 às 12h00 de segunda a sexta. -----
- b). Manter em permanência na **extensão de Estômbar**, um funcionário/a das 9h00 às 12h00 de segunda a sexta. -----
- c). Manter em permanência na **extensão de Porches**, um funcionário/a das 9h00 às 12h00 de segunda a sexta. -----
- d). Manter em permanência no **Centro de Saúde de Lagoa**, um funcionário/a das 08h00 às 17h00 de segunda a sexta, com 1 hora de almoço. -----  
- Um funcionário/a das 12h00 às 21h00 de segunda a sexta, com uma hora de jantar.-----
- e). Execução de uma lavagem de vidros trimestral. -----
- f). O segundo outorgante é responsável pelas faltas, períodos de descanso, entre outros, dos respetivos funcionários. -----
- g). Os trabalhadores devem estar devidamente identificados, com o fardamento adequado, cada trabalhador/a deve ter o seu equipamento de proteção individual, adequado à tarefa a executar. -----

#### TERCEIRA

O segundo outorgante deverá garantir, além do pessoal que diariamente presta serviço, a nomeação de um Supervisor de zona para controlo dos trabalhos e efetuar um número de visitas necessárias a garantir um padrão de qualidade elevada, bem como, para acompanhar e coordenar as ações de limpeza, devendo os produtos de limpeza a utilizar serem reconhecida qualidade no mercado, de acordo com as necessidades e características das instalações, sendo certificados, biodegradáveis e obedecendo aos requisitos das Normas da Qualidade e Ambiente, legalmente reconhecidas e acreditadas em Portugal.-----

#### QUARTA

A aquisição de serviços de limpeza para Higienização das Unidades de Saúde do Concelho de Lagoa, decorre pelo prazo de **13 (treze) meses**, a contar da presente data. -----

#### QUINTA

A aquisição de serviços de limpeza objeto do presente contrato, é adjudicada pelo valor de **54 189,20 €** (cinquenta e quatro mil cento e oitenta e nove euros e vinte cêntimos), , correspondendo ao valor mensal de **4 168, 40 €** (quatro mil, cento e sessenta e oitenta e oito euros e quarenta cêntimos), e acrescendo a ambos os valores IVA à taxa legal em vigor -----

#### SEXTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei. número 18/2008, de 29 de janeiro). -----



Os encargos resultantes deste contrato, cujo o encargo plurianual foi autorizado por despacho do Srº Presidente da Câmara datado de vinte dois de agosto do corrente ano, com delegação de competências da sessão da Assembleia Municipal de dez de novembro de dois mil e vinte um, serão satisfeitos pela dotação inscrita no Orçamento Municipal na rubrica 0102/02 02 02, com o número sequencial de compromisso nº 116529 e da seguinte forma: -----

- No corrente ano, o montante de **15.381, 40€** (quinze mil trezentos e oitenta e um euros e quarenta cêntimos), com IVA incluído à taxa de 23%. -----
- No ano de 2023, o montante de **51. 271,32€** (cinquenta e um mil duzentos e setenta e um euros e trinta e dois cêntimos), com IVA incluído à taxa de 23%. -----

OITAVA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, [redacted] do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n.º [redacted] com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

NONA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contato no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Foram apresentados os seguintes documentos, pelo representante do Segundo Outorgante que ficam anexos ao presente contrato:-----

- - Certidão dos Serviços de Finanças de Lisboa -1;-----
- - Certidão do Instituto da Segurança Social, IP.; -----
- - Registo Criminal da empresa e dos seus representantes;-----
- - Declaração conforme modelo do anexo II do CCP;-----
- - Certidão Permanente do Registo Comercial; -----
- - Declaração de aceitação do Código de Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 28 de setembro de 2022

Assinado por: **Ana Cristina Tiago Martins**

Num. de Identificação: [REDACTED]

Data: 2022.09.28 16:20:19+01'00'

O Primeiro Outorgante \_\_\_\_\_



**CHAVE MÓVEL**



Assinado de forma digital por MARIA ONDINA BARBOSA MACIEL LEITAO  
Dados: 2022.09.29 16:57:38 +01'00'

O Segundo Outorgante \_\_\_\_\_

Assinado por: [REDACTED]

Num. de Identificação: [REDACTED]

Data: 2022.09.28 16:27:33+01'00'

O Oficial Público \_\_\_\_\_